

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º 002/2024

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ANO LETIVO DE 2024, CONFORME A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO E DOS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NO PRESENTE EDITAL.

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura através de sua gestora Ângela Luzia Franco Soares, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Art. 2º, III, da Lei Municipal nº. 1.024/2009, tendo em vista à necessidade de excepcional interesse público a admissão de professores para a organização do Quadro de Pessoal das Escolas Municipais de Lassance/MG para o ano letivo de 2024, e considerando também as disposições contidas na Resolução CEE/MG 488 de 27 de janeiro de 2022, Conselho Estadual de Educação, torna público a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização do Processo Seletivo Simplificado 01/2024 para contratação temporária de professores da educação básica para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 - O processo seletivo será regido pelas disposições contidas na Lei Municipal nº 1.024/2009 e pelas regras do presente edital.

1.2 - O processo seletivo ora instituído será conduzido por uma comissão Organizadora e Avaliadora, composta pela Secretária Municipal de Educação, Ângela Franco Soares e por 03(três) membros nomeados pela Administração Pública Municipal dentre os servidores municipais, conforme portaria 038/2024.

1.3 – Compete à Secretaria Municipal de Educação e aos Diretores das Escolas Municipais cumprirem e fazerem cumprir as disposições deste Edital e demais disposições correlatas vigentes quanto ao exercício de função temporária para atendimento de eventuais necessidades da Rede Municipal de Ensino de Lassance/MG.

1.4 – O Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA será regido por este Edital, será firmado em regime de contrato, por período determinado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

2. DAS VAGAS, HABILITAÇÕES EXIGIDAS:

2.1 - Serão ofertadas as seguintes vagas neste edital:

Função Pública	Area	Regime de trabalho	Nº de vagas	Requisitos mínimos exigidos
Professor	LINGUA PORTUGUESA	ESTATUTÁRIO	ANEXO I	LICENCIATURA PLENA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA PARA LECIONAR NO COMPONENTE CURRICULAR DA DESIGNAÇÃO.

2.2 - O Professor contratado perceberá vencimento básico equivalente ao nível 1 da classe da Carreira de Magistério do Ensino Básico.

2.3 - A diferença entre o Vencimento Básico e o Piso Salarial Nacional dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública é devida ao Professor Contratado.

3. DO HORÁRIO, REGIME DE TRABALHO E DA ATUAÇÃO:

3.1 - O horário de trabalho do candidato que vier a ser contratado será cumprido nos turnos diurno, no regime de trabalho definido para a vaga, conforme as necessidades da instituição.

3.2- Na vigência do contrato o regime de trabalho poderá ser alterado no interesse e/ou necessidade da administração.

3.3 - A atuação do profissional contratado será exercida nas escolas municipais Juscelino Rodrigues e Ermelinda Gomes Carneiro.

3.4 - É de total responsabilidade do candidato o deslocamento para exercer a função nas unidades escolares rurais.

4 - DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO SELETIVO:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

4.1 - O presente Processo Seletivo consiste na contratação temporária para o cargo de professores de acordo com o Anexo I.

4.2 - O processo Seletivo compreenderá as etapas e fases:

DIVULGAÇÃO DO EDITAL	20/05/2024
Apresentação da Documentação exigida	27/05/2024
Avaliação da Comissão dos Documentos apresentados	27/05/2024
Contratação	03/06/2024

4.3 – Poderá a critério de a administração haver alteração das datas aqui apresentadas.

4.4- As inscrições presenciais serão realizadas em Posto fixo instalado à Rua Nossa Senhora do Carmo, 1.473, Auditório da Educação.

4.5 - Não haverá cobrança de taxa de inscrição aos candidatos.

4.6 - Para realizar a inscrição, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, conforme o contido no Anexo II e apresentação dos documentos exigidos abaixo, sendo original e cópia Legível:

- I. - Cédula de identidade;
- II. - CPF;
- III. - Comprovante de Endereço atual;
- IV. – Comprovante de habilitação/escolaridade, qualificação e formação especializada para atuar na função a que concorre, através de Registro Profissional ou Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar (original e cópia) conforme exigência do cargo pleiteado;
- V. Declaração que goza de boa saúde física e mental.

4.7 - É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

4.8 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado regido por este edital, tais como se acham estabelecidas, bem como em eventuais aditamentos, retificações e instruções específicas para a realização do certame, quando devidamente publicadas, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.9 - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste edital e em seus anexos, certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, e observar as exigências para a vaga que deseja concorrer.

5 - DA FORMA DE SELEÇÃO:

5.1 - O processo seletivo simplificado regido por este edital será realizado em etapas: divulgação, inscrição e resultado.

6 - DA PROVA DE TÍTULOS:

6.1 - Serão utilizados para avaliação na Prova de Títulos os documentos entregues no ato da inscrição conforme item 4.3 IV.

6.2 - Para a Prova de Títulos serão atribuídos os pontos conforme o formulário de critérios de avaliação constante no Anexo V deste edital.

6.3 - A análise dos documentos da Prova de Títulos será feita pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

6.4 - Em substituição aos diplomas ou certificados de conclusão de curso, serão aceitas certidões ou declarações, acompanhadas do respectivo histórico acadêmico, desde que sem pendências e que evidenciem o cumprimento de todas as exigências prévias para expedição e registro do respectivo diploma ou certificado.

6.5 - Informamos que apenas as declarações/certidões de conclusão de curso acrescidas do histórico escolar expedidas em período inferior ou igual a 390 (trezentos e noventa) dias do término do curso poderão ser consideradas para a análise.

6.6 - Poderá ser aceita para fins de comprovação de habilitação e escolaridade, a declaração/certidão de conclusão de curso emitida digitalmente, desde que reunidas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

as condições para que possa ser devidamente verificada no ambiente virtual institucional, pelo servidor responsável pela análise.

6.7 - Para efeito da avaliação do item "Titulação" da Prova de Títulos, somente será considerada o título de maior pontuação.

6.8 - Para efeito da avaliação do item "Experiência Docente" somente será considerada exercício de magistério o cargo de professor ou docente, excetuando-se outras denominações tais como qualificador, monitor, auxiliar, estagiário em docência, instrutor, tutor, dentre outros similares a estes.

6.9 – Será considerado "tempo de serviço" para fins de classificação para os cargos de que trata este Edital, aquele exercido na Rede Municipal de Ensino de Lassance/MG, na função de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA, devendo comprová-lo no ato da inscrição, desde que esse tempo:

- a) não esteja vinculado a cargo efetivo ativo,
- b) não tenha sido utilizado para fins de aposentadoria,

6.10 - Os candidatos serão classificados de acordo com a contagem de tempo apresentada, em ordem decrescente.

6.11 – Os candidatos que concorrer a vaga neste processo seletivo e já possui cargo efetivo no Município/Estado, **conta como segundo vínculo**, todos candidatos terão que apresentar acúmulo de cargos no ato da contratação.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

7.1 - As vagas destinadas no presente Edital serão preenchidas pelo candidato com melhor habilitação e com maior tempo de serviço/Experiência Docente na área.

7.2 - Será considerado classificado o candidato que obtiver classificação dentro do número máximo de candidatos por vaga prevista no Edital.

7.3 - Será eliminado o candidato que não obtiver classificação dentro do número máximo de candidatos por vaga prevista no Edital.

7.4 - Havendo empate na lista de classificados, o desempate observará os seguintes critérios sucessivamente:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

1º - maior pontuação no item "Titulação" da Prova de Títulos;

2º - maior pontuação no item "Tempo de Serviço/Experiência Docente";

3º - idade mais elevada (dia, mês e ano);

7.5 - A aprovação no Processo Seletivo, tanto no limite das vagas quanto na lista de espera não garante a contratação imediata, ficando a critério do município o momento da contratação se assim entender, conforme demandar a necessidade.

8- DA CONTRATAÇÃO:

8.1 - Observada a estrita ordem de classificação, o candidato classificado, nas formas definidas pelo presente edital, será consultado via e-mail para assinatura do contrato, ficando obrigado a declarar por escrito, por e-mail ou presencialmente, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir do envio da consulta, se aceita ou não assinar o contrato.

8.2 - A negativa à contratação ou o não pronunciamento no prazo estipulado no item anterior ensejará a eliminação do candidato do Processo Seletivo Simplificado e possibilitará a Comissão Organizadora a consultar o próximo classificado, uma vez que não haverá, em hipótese alguma, possibilidade de reposicionamento de candidatos para o final da listagem de classificados.

8.3 - Feita a consulta de que trata o item 9.1 e havendo manifestação positiva quanto à assinatura do contrato, o candidato será considerado convocado a partir daquela data do aceite.

8.4 - O contrato deverá ser assinado pelo candidato convocado no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, contados a partir da data do aceite.

9 - REQUISITOS E DOCUMENTAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO:

9.1 - O candidato convocado nos termos do item 9.4 deverá se apresentar na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Lassance/MG, nas 24 (vinte e quatro) horas subsequente à respectiva designação, para apresentação da documentação, em original e cópia xerox, sob pena de desclassificação:

- a) Cédula de identidade;
- b) CPF;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

- c) Comprovante de Endereço atual;
- d) Comprovante de escolaridade, conforme exigência do cargo pleiteado;
- e) Atestado de antecedentes com o “nada consta” fornecido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais;
- f) Título de Eleitor;
- g) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, caso seja cadastrado;
- h) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, se houver;
- i) CPF dos filhos, se houver;
- j) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- k) Declaração de Acumulo de Cargos;

9.2 - O candidato deve apresentar os seguintes requisitos:

- I. Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos do art. 12, inciso I e II da Constituição Federal ou, no caso de estrangeiro, estar com situação regular no país por intermédio de visto permanente que o habilite, inclusive, a trabalhar no território nacional.
- II. Estar em dia com as obrigações eleitorais para os candidatos de ambos os sexos e quites com as obrigações militares para os candidatos do sexo masculino;
- III. Ser portador de diploma/certificado exigido para a área a que concorreu conforme estabelecido em edital;
- IV. Ter a idade mínima de 18 anos para ambos os sexos; e
- V. Ser considerado APTO em Atestado de Saúde Ocupacional, por médico do trabalho do município;

9.3 - Após a entrega dos documentos elencados neste item, a Prefeitura Municipal de Lassance/MG, por meio da Diretoria de Recursos Humanos, agendará perícia médica admissional para o candidato designado.

9.4 - O Candidato, a partir da assinatura do Contrato, se obriga a assumir a função para a qual foi designado. Caso ocorra a desistência ou desinteresse pela vaga por parte do candidato, o mesmo será desclassificado, não podendo participar de novas designações no exercício de 2024 para a mesma e/ou outra função.

10 - DO PRAZO DO CONTRATO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

10.1 - A contratação será feita por tempo determinado conforme calendário escolar municipal do ano letivo de 2024

11. DAS ATRIBUIÇÕES E PROIBIÇÕES:

11.1- O Professor Contratado terá como atribuições:

I - prestar serviços didático-pedagógicos, tais como ministrar aulas teóricas, práticas e teóricaspráticas;

II - elaborar, aplicar e corrigir provas e outros instrumentos de avaliação dos educandos Da escola de lotação;

III - preencher os diários de classe, dentro do prazo estabelecido, mantendo os sistemas de registros escolares atualizados;

IV - elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do município;

V - zelar pela aprendizagem dos alunos;

VI - estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;

VII - ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;

VIII - colaborar com as atividades de articulação entre sua unidade de ensino de lotação e a comunidade;

X - desenvolver as atividades relacionadas ao ensino, à pesquisa e à extensão, no âmbito da unidade de ensino de lotação;

XI - atuar, a critério da administração, em outras atividades relacionadas com o processo de ensino-aprendizagem, tais como comissões/comitês, elaboração de projetos e programa especial de ensino;

XII - participar de todas as reuniões as quais forem convocados inclusive as reuniões de módulos;

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

XIII – Participar de todas as capacitações as quais forem oferecidas pelo município;

11.2 - O Professor Contratado não poderá:

- I – receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;
- II – ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
- III – ser novamente contratado, com fundamento na Lei n.º 8.745/1993, antes de decorridos 24 meses do encerramento de seu contrato anterior, salvo nas hipóteses dos incisos I e IX do art. 2º dessa Lei, mediante prévia autorização, conforme determina seu art. 5º;
- IV – ausentar-se do serviço durante o expediente sem prévia autorização do chefe imediato;
- V – retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;
- VI – recusar fé a documentos públicos;
- VII – cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado (quando for o caso);
- VIII – valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da *dignidade da função pública*;
- IX – participar de gerência ou de administração de sociedade privada, personificada ou não personificada;
- X – exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;
- XI – atuar como procurador ou intermediário junto a repartições públicas, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de parentes até o *segundo grau e de cônjuge ou companheiro*;
- XII – receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie em razão de suas atribuições;

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

XIII – aceitar comissão, emprego ou pensão de estado estrangeiro;

XIV – praticar usura sob qualquer de suas formas;

XV – proceder de forma desidiosa;

XVI – utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares;

XVII – cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergência e transitórias;

XVIII – exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou da função ou com o horário de trabalho;

XIX – receber Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso;

XX – faltar as reuniões/módulos sem justificativa prévia e plausível;

11.3 - A inobservância das proibições descritas nos itens anteriores ou qualquer outra proibição constante no Estatuto do Servidor Municipal bem como o descumprimento das atribuições importará:

a) Rescisão contratual sem prejuízo da apuração das responsabilidades, assegurando-se sempre o contraditório e a ampla defesa;

b) impedimento de participação de demais processos seletivo no ano corrente;

11.4 - O contrato firmado de acordo com a Lei n.º. 1024/2009 extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I – pelo término do prazo contratual; ou

II – por iniciativa do (a) contratado(a).

III – por iniciativa do contratante considerando os descumprimentos das atribuições;

IV – por apresentar atestado após a contratação que o inabilita para o desempenho da função;

11.5 - O candidato que assumir a função de Professor se sujeitara a rescisão do contrato de imediato, caso infrinja qualquer dos itens descritos abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

- a) a não apresentação de toda documentação necessária e prevista neste Edital,
- b) não apresentar atestado admissional que o considere apto para o desempenho da função;

12 - DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

13.1. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital é de 01 (um) ano, prorrogável por mais 01 (um) ano no interesse da administração a contar da publicação de sua homologação no Diário Oficial do Município.

13 - DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1 - Os Critérios estabelecidos neste Edital terão validade durante o ano letivo de 2024.

13.2 - Os Candidatos classificados serão designados para suprir as necessidades das Escolas Municipais Urbanas e Rurais, respeitando a ordem de classificação final a ser divulgada pela Secretaria Municipal de Educação.

13.3 - A aprovação no Processo seletivo gera para o candidato apenas a expectativa de direito de contratação.

13.4 – A Comissão Organizadora terá a responsabilidade de acompanhar a realização do presente Processo Seletivo Simplificado, receber e julgar os recursos e elaborar lista de Classificação final a ser homologada, bem como resolver os casos omissos que porventura surgirem.

13.5 – Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para este fim, a homologação divulgada no "hall" da Secretaria Municipal de Educação.

13.6 – É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto:

- a) a de 02 (dois) cargos de professor,
- b) a de 01 (um) cargo de professor com outro técnico ou científico,

13.7 A acumulação de cargos, ainda que lícita, fica condicionada á comprovação da compatibilidade de horários.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

13.8 - Os candidatos serão contratados, por meio da celebração de contrato e ficarão sujeitos ao Regime Estatutário.

13.9 - Após a contratação obriga-se o candidato a comunicar à Diretoria de Recursos Humanos qualquer alteração de endereço e telefone, através de formulário protocolado no Setor.

13.10 - A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer desse processo seletivo, mesmo que só verificada posteriormente, inclusive após a entrada em exercício no cargo, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição.

13.11 – O município não disponibilizará meio de transporte aos contratados para as vagas das escolas rurais.

13.12 - Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado na Secretaria Municipal de Educação.

13.13 - Fazem parte integrante deste edital os seguintes anexos:

Anexo I	Vaga, Cargo e demais orientações.
Anexo II	Formulário de Inscrição.
Anexo III	Modelo de Recurso.
Anexo IV	Cronograma
Anexo V	Critérios para Avaliação de Provas de títulos

13.14 - O presente Edital deverá ser publicado em locais de grande circulação de pessoas, (publicar site rede social) bem como na Secretaria Municipal de Educação de Lassance e na Diretoria de Recursos Humanos, situado na Rua Nossa Senhora do Carmo, 726 – Centro de Lassance.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

13.15 - No ato da Contratação e/ou previamente comunicado ao contratado, a Diretoria de Recursos Humanos, poderá solicitar complementação de documentações pertinentes, para os devidos registros funcionais.

13.16 - A Comissão Organizadora deve promover, previamente, todos os atos necessários à execução da seleção, conforme edital, devendo o presente se fazer lei entre as partes, não podendo ser alterado, a não ser nos casos de erro, observando-se a devolução dos prazos e a necessidade de republicação.

Lassance, 25 de janeiro de 2024.



Ângela Luzia Franco Soares

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

**EDITAL N.º 01/2024/ - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES**

ANEXO I

INFORMAÇÕES SOBRE NUMERO DE VAGAS, LOTAÇÃO.

ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO RODRIGUES – BREJO

PROFESSOR PII

Turno: Manhã

Língua Portuguesa – 01 vaga (24 aulas)

ESCOLA MUNICIPAL ERMELINDA GOMES CARNEIRO – MORADA NOVA

PROFESSOR PII

Turno: Manhã

Língua Portuguesa – 01 vaga (24 aulas)

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

EDITAL N.º 01/2024/ - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO			
Nome do candidato:			
Carteira de identidade:		Orgão Emissor:	
CPF:		Data de Nasc:	
Endereço de e-mail:			
Logradouro:		Numero:	
Bairro:		CEP:	
Cidade:			
Telefone:			
QUALIFICAÇÕES			
Graduação:			
Pós graduação:			
VAGA/AREA PLEITEADA			

PROFESSOR PII: Língua Portuguesa.	<input type="checkbox"/> E. M. Juscelino Rodrigues (Brejo) <input type="checkbox"/> E.M Ermelinda G. Carneiro (Morada Nova)
---	--

Confirmo e declaro como verdadeiros os dados acima mencionados, requerendo, minha inscrição no processo seletivo da Prefeitura Municipal de Lassance.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

ASSINATURA DO CANDIDATO

Conforme o contido no item 4.8 do Edital: "A aprovação no Processo Seletivo, tanto no limite das vagas quanto na lista de espera não garantem a contratação imediata, ficando a critério do município o momento da contratação se assim entender, conforme demandar a necessidade".

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO
NOME:
DATA:
CANDIDATO CONCORRE AO CARGO:
NUMERO DA INSCRIÇÃO
ASSINATUIRA DO RESPONSAVEL PELA INSCRIÇÃO:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

**EDITAL N.º 01/2024/ - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES**

ANEXO III

FORMULÁRIO DE RECURSO

FORMULÁRIO PARA RECURSO
PROCESSO SELETIVO 001/2024 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES.

OBSERVAÇÕES
1. Os recursos deverão ser entregues, no horário de expediente na Diretoria de Recursos Humanos.

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
NOME DO CANDIDATO:
NÚMERO DA INSCRIÇÃO:
CARGO PLEITEADO:

FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO

Local e data: Lassance, ____/____/2024.	Recebido por:
Assinatura do candidato:	Assinatura:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

EDITAL N.º 01/2024/ - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES
ANEXO IV
CRONOGRAMA

Etapa	Atividade	Período/previsão	Local
1	Publicação do Edital	20/05/2024	Redes social/sítio do Município.
2	Inscrições	27/05/2024	Rua Nossa Senhora do Carmo, 1.473 – Auditório da Educação.
3	Resultado	27/05/2024	Redes social/sítio do Município.
4	Contratação	03/06/2024	

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

EDITAL N.º 01/2024/ - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES

ANEXO V
CRITERIOS PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE TITULOS

Crerios	Pontuação Por Item	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída
I – TITULAÇÃO: somente será considerando o titulo de maior pontuação.			
Graduação – Licenciatura Plena	02	02	
Especialização- Emitido por Instituição de Ensino devidamente credenciada, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, de acordo com a Resolução CNE/CES n.º 1, de 8 de junho de 2007.	03	06	
II – EXPERIENCIA DOCENTE/TEMPO DE SERVIÇO: somente será considerado tempo de serviço na rede municipal de Lassance MG.			
TEMPO DE MAGISTERIO: Exercício de Magistério na rede municipal;	01 ponto por cada ano completo (365 dias) de experiência docente, não sendo contabilizados períodos concomitantes.	10	
TOTAL GERAL			